



SINDICATO DAS INDUSTRIAS, ENERGIAS E AGUAS DE PORTUGAL

Av. Principal Lote 79, 1º Andar Gabinete 8, 2840-011 Seixal * Telef: 912636444

* Fax: 211 122 185 Email: sieap@sieap.pt Site www.sieap.pt

Fax

Para: ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços
Energéticos.

SIEAP
Sindicato das Industrias, Energias e Águas de
Portugal

Fax: +351 213 033 201

Págs.: 1

Email revregse2017@erse.pt

Data: 3 de julho de 2017

Assunto: 61.ª Consulta Pública - Proposta de Revisão Regulamentar do Setor Elétrico e do Regulamento da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico e do Setor do Gás Natural

Opinião do SIEAP- Sindicato das Indústrias Energia e Águas de Portugal.

Exmos. Senhores

Da leitura da documentação disponibilizada no sítio da ERSE e das notícias públicas, nomeadamente em imprensa especializada em economia, após debate e estudo, vimos expressar os nossos contributos à Consulta Pública.

1. Sobre a Rede de Energia:
 - a) Solicita-nos apreensão o aumento de produção embebida na rede, nomeadamente na BT. Parece-nos existirem crescentes desafios, como as redes inteligentes, ou dificuldades para o controle de tensões e potências. Acresce que a injeção de energia por auto-produtores na rede de BT aumentará a dificuldade do cumprimento das regras de segurança e os factores de risco e acidente de trabalho;
 - b) Presumimos crescentes exigências sobre os Operadores de Rede de Distribuição, nomeadamente BT, as quais impactarão elevados níveis de qualidade para estes; níveis de qualidade a que os futuros cadernos de encargos para concessões em BT não podem ficar alheios.

2. Sobre leituras de contadores e funcionários afetos à mudança de comercializador:

- a) Entendemos que somente o Operador de Rede de Distribuição deve efetuar as leituras de contadores e que tal deve ser vedado à ADENE / Operador Logístico de Mudança de Comercializador (OLMC). A nossa posição radica na importância da verificação do controlo de consumos de clientes com o verificado no PT e de melhor verificação de perdas de energia ou fraudes;
- b) Nada opomos a que a ADENE tenha acesso a valores de leituras desde que cumpridas formalidades legais de protecção de dados;
- c) Caso se mantenha o previsto na alínea c) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2017, solicitação de trabalhadores pelo OLMC ao Operador de Rede, o SIEAP activará o diálogo com os trabalhadores abrangidos para a garantia da defesa dos seus direitos.

3. Sobre as tarifas:

- a) Em caso algum a actividade do OLMC deverá onerar o valor da tarifa da energia;
- b) A previsão de alterações na Lei de Protecção de Dados e suas consequências no mercado de energia também não deve impactar onerosamente a tarifa;
- c) O SIEAP observa positivamente a uniformização dos regulamentos de gás e energia. Essa uniformização deve corresponder aos direitos dos consumidores vulneráveis com direito a tarifas sociais. Assim, manifestaremos ao Secretário de Estado da Energia a nossa opinião pela necessidade de emanar novos despachos procedendo também a essa uniformização e entendemos em concreto:

O desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de electricidade e gás natural, previstas na Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de março, deve ser uniformizada num valor que permita um desconto igual, mas ao actual maior valor, sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais e passar a incluir nesse desconto o IVA e demais impostos, contribuições e taxas, apenas excluindo juros de mora que sejam aplicáveis;

- d) Vão-se tornando conhecidos desejos de grandes indústrias solicitando novos apoios financeiros para pedidos de ligação à rede. Discordamos dessa pretensão e de qualquer implicação nas tarifas;
 - e) De igual modo vão surgindo contestações de comercializadores sobre a Lei dos Serviços Públicos. Entendemos que esta é intocável. A alterar-se terá de ser na perspectiva do reforço dos direitos dos consumidores como por exemplo a total separação de facturação entre fornecimento de energia eléctrica ou gás e serviços ou contratos adicionais que agora estão ligados.
4. E ainda na perspectiva dos consumidores. Os comercializadores deverão ser obrigados a que os seus *sites* / portais tenham acesso a leitura de sintetizadores de voz para pessoas invisuais assim como atendimento em língua gestual portuguesa.

Por fim, o SIEAP manifesta a sua perspectiva crítica de que a ERSE desenvolve a sua actividade tendo em conta apenas o “vetor negócio” sem considerar devidamente as pessoas que laboram nas actividades de energia. A energia, gás ou electricidade, é um serviço público

garantido por dezenas de milhares de trabalhadores sem os quais as actividades económicas não são possíveis de realizar.

Partilhamos ainda a nossa visão de que a privatização e liberalização do setor energético, consubstanciado em Lei de Bases respetiva, tem implicado sucessivas Leis e Decretos-lei, Portarias, Despachos, Regulamentos, Subregulamentos e posteriores Manuais de Procedimentos com maior complexidade e estanquicidade ao cidadão comum e aos trabalhadores que executam as funções inerentes, em notório prejuízo do interesse comum.

Seixal, 3 de Julho de 2017

O Presidente da Direção do SIEAP
Claudio Cunhal Santiago